



# CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ.

Al. Emilio Tieman S/N. – Telefax (44) 3675-1331  
CEP 87820-000 – Cidade Gaúcha-Pr.

## Decreto Legislativo nº 003/2008

**Ementa:** Dispõe sobre concessão de férias à Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, José Carlos Feroldi, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais, na Lei Orgânica Municipal e, no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufera, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

**CONSIDERANDO** que o funcionário(a) em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

### **RESOLVO:**

Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao(a) Servidor(a) do Poder Legislativo Municipal, senhor **José das Graças de Souza Durães**, portador do RG. sob nº 3.469.499-0 SSP/PR – Procurador Jurídico, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no lapso temporal entre **07/01/2008 à 05/02/2008**, inerente ao período aquisitivo 2.006/2.007.

Art. 2º - Fica notificado publicamente o(a) servidor(a), pelo presente, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cumpra-se, publique-se, registre-se, afixe-se e arquive-se.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza - Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; aos 27 de Dezembro de 2008.

José Carlos Feroldi  
Presidente

José Roberto F. Cardoso  
1º Secretário